



**LEI MUNICIPAL N.º 778/05, DE 09 DE MAIO DE 2.005.**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE ANTONIO JOÃO/MS”.**

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Antonio João/MS, declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2005.



**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**